

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 5 e de 28 de Julho, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Manuel Francisco Claudino Martinho, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 5 de Julho e de 2 de Agosto, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Fernando Jorge Ceriz, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do administrador executivo do Hospital Geral de Santo António de 5 de Julho e de 1 de Agosto, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Joaquim Fernando Pereira da Silva Tentúgal, assistente administrativo especialista do quadro do Hospital Geral de Santo António, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### **Aviso (extracto) n.º 9309/2006**

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral da DGITA de 1 e 14 de Agosto de 2006, respectivamente, foi autorizada a Carlos Alexandre Lourenço dos Santos, especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro do pessoal da DGITA, a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, que vem mantendo na Direcção de Finanças de Coimbra, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

22 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### **Despacho n.º 17 801/2006**

##### **Delegação de competências**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego nos directores de finanças a competência para autorizar a distribuição efectiva dos duplicados das chaves pelos claviculares suplentes, nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro.

23 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

### **Direcção-Geral do Património**

#### **Aviso n.º 9310/2006**

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral do Património de 4 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de 10 lugares para a categoria de subdirector de gestão patrimonial, da carreira técnica do património, do grupo de pessoal técnico do património, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, aprovado nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, e da Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em executar trabalhos de natureza técnica nas

área de gestão e controlo da gestão patrimonial dos bens do Estado, na gestão de veículos do Estado e na elaboração do inventário geral dos bens do Estado.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Património, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, ou noutra dependência desta Direcção-Geral.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 406/91, de 17 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir a categoria de perito de gestão patrimonial de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e aprovação no curso IV — Curso de Aperfeiçoamento Técnico de Subdirectores de Gestão Patrimonial, mencionado no mapa III anexo ao Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto.

7 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e a respectiva documentação deverão ser dirigidos ao director-geral do Património, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Património, Repartição de Pessoal, Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal e estado civil), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário durante os últimos três anos de serviço;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

12 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto Regulamentar n.º 44/80, de 30 de Agosto, pela Portaria n.º 8/92, de 9 de Janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 406/91, de 17 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria de Fátima Gomes Marques, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Manuela do Rosário Martinho da Silva, subdirectora de gestão patrimonial.

Maria Teresa Batista dos Santos Pereira Amaral Vieira, subdirectora de gestão patrimonial.

Vogais suplentes:

Marília dos Reis Baptista Ferreira da Silva, subdirectora de gestão patrimonial.

Maria Margarida Mota Pires Costa, subdirectora de gestão patrimonial.

18 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

21 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

## Instituto Nacional de Administração

### Aviso n.º 9311/2006

#### Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração

1 — Autorizado por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Nacional de Administração, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional.

2 — Serviço e local de trabalho — Instituto Nacional de Administração, em Oeiras e Algés.

3 — Número de lugares — um lugar para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe.

4 — Conteúdo funcional genérico — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas.

5 — Conteúdo funcional específico — o conteúdo funcional específico consiste na organização e gestão de fluxos de informação em suporte de papel e informático e de ficheiros de dados, pesquisa bibliográfica incluindo legislação, preparação de *dossiers* de candidaturas a projectos de investigação e de consultoria e acompanhamento da gestão desses projectos através da utilização de sistemas informáticos.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Rosário Caldeira Nunes de Matos, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Helena Assis de Carvalho, técnica especialista principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Filomena Maria Teixeira da Silva, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Neves Ricardo Pregueiro, técnica profissional especialista principal.

Eduardo Sampaio Andrade, técnico profissional especialista principal.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.2 — Local de apresentação do requerimento — Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

10.3 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão é dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, contendo a indicação da categoria a que concorre, devendo explicitar os seguintes elementos: nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal, serviço a que pertence e categoria que detém.

10.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, assim como formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

c) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

d) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes(s) para o concurso] solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

11 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Administração não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se refere a alínea b) do n.º 10.4 do presente aviso que se encontram arquivados no processo individual, sendo officiosamente entregues ao júri as declarações exigidas na alínea c) do mesmo número.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.